

**INFORMAÇÃO****PROCESSO N.º 28422/26**

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimento concursal comum, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada por LTFP, e tendo em consideração a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de trabalhadores em exercício de funções, designadamente de Técnicos Superiores da área de atividade de Artes e Humanidades, encontrando-se vagos 6 postos de trabalho;

2. Não consta, do Mapa Anual Global de Recrutamento da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, publicitado na 2.ª série do Diário da República n.º 27, de 09 de fevereiro de 2026, autorização por parte da Assembleia Municipal de Leiria para abertura de procedimento concursal a aprovar pela Câmara Municipal ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho mencionados no ponto anterior mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

3. Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos seis postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, e área de atividade de artes e humanidades, todos relativos a necessidades permanentes, identificadas na Divisão de Museus e Património Cultural (5 postos de trabalho) e na Divisão de Turismo e Eventos (1 posto de trabalho), nos termos das informações prestadas pelos respetivos dirigente e coordenador, constantes dos processos registados com os números/ref. NIPG 1677/26, 2934/26 e 25814/26, anexos à presente informação, e que aqui se dão por reproduzidos na íntegra;

4. Encontram-se orçamentados os encargos relativos ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho identificados no ponto 1 que antecede, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

5. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividades de natureza transitória:

a) Os recrutamentos são feitos por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e efetuam-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

b) O trabalho em funções públicas é prestado mediante vínculo de emprego público, constituído por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

6. Acresce tratarem-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ou a reservas de recrutamento constituídas, isto porque:

a) Não tem de ser consultada a entidade gestora do sistema de valorização profissional, nos termos da solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014,



homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, aplicável por via do disposto no n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;

b) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 06 de maio de 2026, pelo documento registado com o número R: 28835 - NIPG: 25413/26, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional;

c) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas na carreira, categoria e área de atividade em causa.

7. Foi observada a previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados (cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro), encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município para 2026, na rubrica 02/01010404, tendo o respetivo compromisso sido objeto da requisição externa de despesa n.º 2670/2026, emitida após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, a qual teve em conta o pressuposto de que a negociação de posicionamento remuneratório não ultrapassa a 1.ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

Deste modo, e sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários à satisfação das necessidades permanentes identificadas, **remetendo-se o assunto à consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **propor à Câmara Municipal**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 30.º da LTFP com os n.ºs 1 dos art.ºs 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, **a abertura do procedimento concursal a seguir identificado**, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 30.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da LTFP.

1. Identificação do procedimento concursal e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1. Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.44.2026):

- a) Carreira/categoria: Técnica Superior;
- b) Área de atividade: Artes e Humanidades;
- c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 6;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação,



avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Negociação e influência; Organização, planeamento e gestão de projetos; Orientação para a inclusão; Orientação para a participação; Orientação para a segurança; Tomada de decisão; Inteligência emocional;

f) Locais de trabalho: Divisão de Museus e Património Cultural (5 postos de trabalho) e na Divisão de Turismo e Eventos (1 posto de trabalho), abrangendo a área do concelho de Leiria;

g) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura ou grau superior a esta na área das Artes e Humanidades, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

h) Composição e identificação do júri:

I) Presidente: A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Sofia Pereira;

II) Vogais efetivos: A Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Catarina Sofia de Sousa Carvalho, e o Chefe da Divisão de Ação Cultural, em regime de substituição, Sr. Dr. Rui Miguel Borges Cunha;

III) Vogais Suplentes: A Chefe da Divisão de Programas Educativos, em regime de substituição, Sr.^a Dr.^a Célia Cristina Santos Rodrigues, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

Que a presidente do júri acima seja substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

2. Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do art.º 6.º da LTFP;

b) Recrutamento: De entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP.

3. Métodos de seleção obrigatório(s):

a) Provas de conhecimentos; ou

b) Avaliação curricular: Tratando-se do recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa; ou que estejam colocados em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição,



competência ou atividade(s) caracterizadora(s) do(s) posto(s) de trabalho em causa, exceto quando afastados por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos.

Por fim, e antes de ser dado cumprimento ao disposto no ponto 6, deverá o júri designado proceder à correspondente seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos e à fixação dos parâmetros de avaliação e suas ponderações, das grelhas classificativas e dos sistemas de valoração final dos métodos de seleção e respetivos critérios de desempate, conforme n.º 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Prazo para formalização de candidaturas:

Em cumprimento do disposto no art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação do aviso de abertura.

5. Formalização de candidaturas e tramitação do procedimento:

A apresentação das candidaturas e a tramitação do procedimento concursal, incluindo todas as notificações efetuadas no decurso do mesmo, serão efetuadas exclusivamente via plataforma eletrónica, não sendo admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel, correio eletrónico ou fax, conforme disposto no art.º 13.º da Portaria n.º 233/2022.

6. Publicitação:

Que a publicitação dos procedimentos seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do art.º 33.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022.

Leiria, 21 de maio de 2026.

A Diretora do Departamento
de Modernização Administrativa e Gestão de
Pessoas
(em regime de substituição)



Parecer:	Despacho: